



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.187 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº 089/2004 PROC. 4367/2004 – Vereador José Geraldo Pacheco da Cunha Filho – PFL.

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Katiane de Almeida Portela uma faixa de terreno destacada da Praça Governador Pedro de Toledo, com início na Rua José Bonifácio e término na Rua Cândido Motta, confrontando com os prédios números 440 e 441 das ruas acima citadas, respectivamente, e do outro lado com a referida praça.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

ERVAL STEINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

MAURO GUIMARÃES COAM
DIRETOR